



Ubatuba, 09 de dezembro de 2019.

Processo nº 5486/2019

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
att. Vanderlei Amorim

Solicitamos seja feito aditivo de valor ao contrato nº 183/2019, no importe de R\$ 309.266,98 (trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) por mês, na forma da planilha retro:

Função	Regime de Contratação	Complementar	Valor Salário	Encargos	S+E	VALOR FINAL
Assistente Administrativo	CLT	2	R\$ 2.177,48	R\$ 2.086,36	R\$ 4.263,84	R\$ 8.527,68
Assistente de Projeto I*	CLT	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.015,20	R\$ 7.015,20	R\$ 7.015,20
Assistente de Projeto II*	CLT	1	R\$ 3.000,00	R\$ 2.793,90	R\$ 5.793,90	R\$ 5.793,90
Condenação NASF*	PJ	1	R\$ 3.500,00			R\$ 3.500,00
Enfermeiro	CLT	4	R\$ 3.551,68	R\$ 3.033,68	R\$ 6.585,36	R\$ 26.341,44
Estoquista	CLT	2	R\$ 1.451,93	R\$ 1.606,56	R\$ 3.058,49	R\$ 6.116,98
Farmacêutico*	CLT	1	R\$ 3.168,28	R\$ 2.758,85	R\$ 5.927,13	R\$ 5.927,13
Faturista*	CLT	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.498,04	R\$ 5.298,04	R\$ 5.298,04
Fisioterapeuta	CLT	1	R\$ 2.910,75	R\$ 2.573,10	R\$ 5.483,85	R\$ 5.483,85
Médico Clínico Geral (40h)	PJ	8	R\$ 16.000,00			R\$ 128.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Médico Pediatra (30h)*	PJ	1	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00
Médico Pediatra (20h)*	PJ	2	R\$ 8.000,00			R\$ 16.000,00
Supervisor Administrativo*	CLT	1	R\$ 4.000,00	R\$ 5.015,20	R\$ 9.015,20	R\$ 9.015,20
Supervisor de Projeto Técnico*	CLT	1	R\$ 8.000,00	R\$ 5.900,40	R\$ 13.900,40	R\$ 13.900,40
Supervisor de Projeto Operacional*	CLT	2	R\$ 6.000,00	R\$ 6.457,80	R\$ 12.457,80	R\$ 24.915,60
Técnico de Enfermagem	CLT	6	R\$ 2.100,00	R\$ 2.035,13	R\$ 4.135,13	R\$ 24.810,78
Vigilante	CLT	2	R\$ 1.358,28	R\$ 1.952,11	R\$ 3.310,39	R\$ 6.620,78
TOTAL						R\$ 309.266,98

*Cargos inexistentes no Termo de Referência (Chamamento Público nº 11/2019 – Processo nº 5486/2019), cuja descrição segue anexa (DOC. 01).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	FONTE
585	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	01

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência do Processo n.º 5486/2019, que tratou do chamamento público de gerenciamento complementar com o poder público municipal, executando ações e serviços de saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando que o referido processo iniciou seu tramite em 15/04/2019;

Considerando que este processo de chamamento teve seu início e seu término, dentro de 06 (seis) meses, culminando com a contratação da Organização Social IAPP, na data de 01/11/2019, contrato nº 183/2019;

Considerando que a realidade pontuada no início do referido processo não representa a realidade da necessidade de profissionais dentro da Secretaria Municipal de Saúde atualmente;

Considerando que o aumento no volume dos serviços executados pela organização social vencedora acarretou num aumento da necessidade na estrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

de apoio para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde na rede pública, justamente o objeto do chamamento público.

Faz-se necessária o Aditamento de quadro de pessoal supra elencado, bem como os ajustes necessários quanto ao valor do contrato conforme quadro acima.


Dra. Dilei de Brito Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

ESCLARECIMENTOS TERMO ADITIVO

Doc. 01
6057
6757
R

a) Descrição dos cargos:

COORDENADOR NASF: Carga horária de 30 horas semanais

Coordenar a atuação dos diversos profissionais que integram o Núcleo de Apoio da Saúde da Família. Supervisionar a elaboração das agendas com os atendimentos dos profissionais que integram o NASF, garantindo cobertura as demandas das diversas equipes de saúde da família. Promover cursos, palestras e treinamentos visando o aperfeiçoamento e aprimoramento dos conhecimentos técnicos da equipe do NASF. Demais funções inerentes ao trabalho desenvolvido pelo NASF e determinados por seus superiores.

FARMACÊUTICO: Carga horária de 40 horas semanais

Cuidar da aplicação das Boas Práticas de Farmácia na rede municipal de saúde. Atuar na assistência farmacêutica. Cuidar e controlar os estoques de medicamento garantindo o constante e regular fornecimento daqueles. Organizar a rede de distribuição de medicamentos garantindo uma perfeita cobertura a todo o território do município. Atuar de forma integrada às ações e programas desenvolvidos pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. Demais funções inerentes à profissão.

FATURISTA: Carga horária de 40 horas semanais

Organizar, controlar, analisar e faturar as contas da rede municipal de saúde. Executar o faturamento, codificando e digitando os procedimentos de acordo com o SUS. Executar outras funções correlatas a área.

MÉDICO PEDIATRA: Carga horária de 20 horas semanais

Exercer as funções inerentes à sua área de formação, medicina pediátrica.

VIGIA: Carga horária de 40 horas semanais em jornada de 12 x 36

Guardar e zelar através da observação pelo patrimônio sob sua responsabilidade. Detectar e inibir ações de vandalismo, depredação ou tentativas de crime contra o patrimônio. Demais atribuições inerentes à função.

SUPERVISOR DE PROJETO – TÉCNICO: Carga horária de 20 horas semanais

Acompanhar a execução do Contrato de Gestão, empregando os meios técnicos necessários para a consecução de seu objeto. Implementar ações que permitam o atingimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas entre a Organização Social e a municipalidade. Cuidar da



elaboração e execução de atividades voltadas ao Plano de Educação Continuada. Demais ações de cunho técnico que envolvam o contrato de gestão e os profissionais envolvidos em sua execução

6758
R

SUPERVISOR DE PROJETO – OPERACIONAL: Carga horária de 40 horas semanais

Garantir o bom funcionamento estrutural das unidades sob responsabilidade da Organização Social previstas dentro do Contrato de Gestão. Promover a manutenção de veículos e equipamentos mantidos sob cessão do município para a Organização Social, bem como os de sua posse ou propriedade, empregados no âmbito do Contrato de Gestão. Providenciar e cuidar dos meios e ferramentas que permitam a logística, deslocamento e suporte estrutural para o desenvolvimento do quadro de pessoal das ações técnico-operacionais. Dar suporte operacional necessário à Secretaria Municipal de Saúde, dentro das competências e obrigações da Organização Social nos exatos termos previstos no Contrato de Gestão.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO: Carga horária de 40 horas semanais

Executar as ações necessárias para cuidar dos recursos humanos empregados pela Organização Social conforme previsto no contrato de gestão. Promover a admissão, demissão e demais ações necessárias para manutenção do quadro de pessoal disponibilizado pela Organização Social para gestão dos serviços objeto do Contrato de Gestão. Responder, junto ao município pelas questões relativas ao departamento pessoal e recursos humanos da Organização Social.

ASSISTENTE DE PROJETO I: Carga horária de 40 horas semanais

Garantir o devido suporte e acompanhamento às ações desenvolvidas pelos Supervisores Operacionais do Projeto.

ASSISTENTE DE PROJETO II: Carga horária de 40 horas semanais

Garantir o devido suporte e acompanhamento às ações desenvolvidas pelo Supervisor Administrativo do Projeto.

À S.M.S.,
à pedido.



Camila Cristina Nogueira Santos
Agente Administrativo

04/03/2020



6859
6759
R

Ubatuba, 10 de março de 2020

Processo nº 5486/2019

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
att. Vanderlei Amorim

Tendo em vista que no mês de fevereiro do vigente ano houve remanejamento de dotação orçamentária, de modo que atualmente não contamos com provisionamento de dotação,

Tendo em vista a importância do contrato em comento, que conta com os serviços essenciais de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, etc), e, diante do evidente esforço dessa administração pública em viabilizar os valores necessários ao caso,

Solicitamos seja feito aditivo de valor ao contrato nº 183/2019, no importe de R\$ 309.266,98 (trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) por mês, de acordo com o memorando nº 241/2019, às fls. 6854/6856 pelo prazo de três meses.

Ana Cristina Elias Lourenço
Secretária Municipal da Saúde Interina

